LEI 3.670, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011

"Dispõe sobre denominação de logradouro público no Bairro São Geraldo, no Município de Coronel Fabriciano e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, **APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º. O Beco sem nome, existente na Rua José Correia, próximo ao nº 272, do Bairro São Geraldo passa a denominar-se "Beco Geraldo Viana".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 16 de novembroo de 2011.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL